DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - U0J6-DNU8-1ATZ-E6CF

Modificação do Plano Anual de Auditoria (PAAI) – 2025

Modificação 01/2025

1. **Primeiras Considerações**

O planejamento em auditoria interna é um processo continuo e mutável, não sendo um processo estático, sempre que necessário, será alvo de atualizações para melhor atender aos objetivos da entidade, inclusive, o processo vai amadurecendo ao longo do tempo, já que o controlador interno pode tomar conhecimentos de informações que antes, no início do processo de planejamento, não possuía.

Dito isso, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Bebedouro decide alterar o Plano Anual de Auditoria (PAAI) referente ao ano de 2025 para melhor atender aos objetivos dessa Casa de Leis e, além disso, buscar o aprimoramento da execução dos seus trabalhos de controle.

É importante acrescentar a estas considerações iniciais, que o Controlador Interno iniciou seus trabalhos nessa Casa de Leis recentemente, por conta disso, elaborou o PAAI baseando-se em conhecimentos teóricos e usou como referência outras Câmaras Municipais que julgou ser de porte semelhante ao da câmara - apenas, mas, agora, após o curto tempo que desempenha suas funções, entendeu ser necessário modificar o referido documento de planejamento para melhor executar suas funções, baseando-se que a Câmara não possui estrutura administrativa complexa que justifique auditorias – é um órgão relativamente pequeno -, portanto, faz-se necessário tão somente inspeções, verificações e acompanhamentos em tempo real e, quando expedidas recomendações, o monitoramento.

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - U0J6-DNU8-1ATZ-E6CF

2. Dos Trabalhos

Os trabalhos seguirão uma lógica diferente da apresentada no PAAI. No Plano foram estabelecidas auditorias nos departamentos que compõem a Câmara considerando os riscos envolvidos e o seu impacto bem como a probabilidade de ocorrência (fl.4 do PAAI). Essa análise dos riscos na matriz permanecerá sendo de observância pela Controladoria, contudo, com uma aplicação diferente, ao invés de realizar auditorias nos departamentos, o Controlador Interno irá realizar inspeções, verificações, acompanhamentos com o objetivo de promover o controle preventivo. Como já supracitado, a Câmara Municipal não possui porte nem estrutura administrativa que justifiquem o uso majoritário do controle *a posteriori,* mas isso não significa expurgo total desse tipo de controle, apenas há uma preferência pelo controle prévio.

Com essa modificação, o Controlador Interno terá a flexibilidade necessária para melhor executar os trabalhos, não sendo necessário se ater a apenas uma auditoria mensal, sendo possível realizar trabalhos variados no decorrer de um mesmo mês.

Cumpre dizer, que a Controladoria já vinha implementando esse tipo de trabalho antes mesmo de publicar essa nota de alteração do PAAI, já que, por exemplo, as prestações de contas dos adiantamentos já estavam sendo analisadas antes mesmo de ir para o ordenador de despesa – Presidente da Câmara – verificar e assinar, e no PAAI, o regime de adiantamento seria alvo de auditoria apenas no mês de julho de 2025, o que não seria justificável, pois não há muitos adiantamentos para se analisar, não se justifica postergar essa análise quando se há a possibilidade de analisar previamente.

Os relatórios de controle interno feitos mensalmente pela Controladoria Interna conterão síntese dos trabalhos realizados, além de apresentar os principais achados, recomendações e demais informações importantes, apesar de ser apresentada apenas uma síntese, os documentos na integra permanecerão guardados para verificação posterior, além disso, é por meio desses relatórios que será possível verificar a linha mensal de atuação da Controladoria na Câmara Municipal de Bebedouro.

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - U0J6-DNU8-1ATZ-E6CF

3. Da Conclusão

Há que se ressaltar o compromisso da Controladoria com a execução dos trabalhos da melhor maneira possível, dentro das capacidades do Controlador, que busca melhorar sua atuação por meio de cursos, leitura de livros da área de controle interno municipal e vídeos pertinentes no canal do TCESP.

Bebedouro, julho de 2025.

Leonardo Souza Duarte

Controlador Interno

Artur Ernesto Henrique

Presidente da Câmara

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=U0J6DNU81ATZE6CF, ou vá até o site http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U0J6-DNU8-1ATZ-E6CF

Leonardo Souza Duarte
Leonardo Souza Duarte
Controladoria Interna

Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - U0J6-DNU8-1ATZ-E6CF

Câmara Municipal de Bebedouro , 10 de julho de 2025